



Resolução nº 269/2001 – CEPE/UEMA.

Não homologa o resultado do Concurso Público para Ingresso na Carreira do Magistério Superior da UEMA, realizado pelo Departamento de Química e Biologia do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais na disciplina Citologia e Histologia.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 58, inciso VIII e, considerando:

o prescrito na Resolução nº 109/94-CONSUN/UEMA;

a decisão da Assembléia do Departamento de Química e Biologia, em reunião do dia 21 (vinte e um) de dezembro do ano 2000 (dois mil), que não aprovou o resultado do Concurso Público para a disciplina Citologia e Histologia;

o que decidiu este Conselho nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Não homologar o resultado do Concurso Público para Ingresso na Carreira do Magistério Superior da UEMA, realizado pelo Departamento de Química e Biologia, do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais – CECEN, na disciplina Citologia e Histologia.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 02 de abril de 2001.


Profº César Henrique Santos Pires
Presidente do CEPE.